

fim de realizar viagem de Estudo Técnico-Profissional do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais dos Quadros de Administração e Especialistas, realizado no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar o CEL QOPM RG 16217 HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA a viajar para a cidade de Miami-EUA, no período de 15 a 22 de novembro de 2014, sem ônus para o Estado, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar a MAJ PM RG 8117 ANA CRISTINA SOUZA MACHADO a viajar para os Estados Unidos da América, no período de 14 a 29 de agosto de 2014, sem ônus para o Estado, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar o MAJ PM RICARDO BRUNO DE FREITAS ALMEIDA e o MAJ PM MARCEL ASHLEY PAULINO LEITE, Pilotos do Grupamento Aéreo de Segurança Pública do Pará - GRAESP, vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a viajarem para a cidade de Dallas (Texas) nos Estados Unidos da América, no período 19 de abril a 4 de maio de 2014, a fim de participarem do treinamento e adaptação na aeronave EC 145 C2, e conceder, a cada um desses profissionais, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 15 (quinze) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

SIMÃO JATENE
Governadora do Estado
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar ALEXANDRE MELO ARAÚJO, Diretor de Mercado e Atração de Investimentos da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para Bogotá-Colômbia e Panamá, no período de 19 a 29 de agosto de 2014, sem ônus para o Estado, a fim de integrar uma comitiva paraense formada por representantes governamentais e empresariais do setor de cosmético que participarão da *Missão Brasileira Prospectiva – Feira Belleza y Salud 2014*.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar DAVID ARAÚJO LEAL, Secretário Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção, a viajar para o Estado do Espírito Santo, no período de 22 a 24 de julho de 2014, a fim de participar da 3ª Conferência Petróleo, Gás e Indústria Naval.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
interromper, por necessidade de serviço, a contar de 28 de outubro de 2014, as férias concedidas através do Decreto datado de 9 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.745, a HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS, Secretário de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
suspender, por necessidade de serviço, a contar de 1º de setembro de 2014, as férias concedidas mediante Decreto datado de 17 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.730, de 18 de setembro de 2014, a JORGE OTÁVIO BAHIA DE REZENDE, Diretor-Presidente da Loteria do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

D E C R E T O N º 1049, DE 14 DE MAIO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774898

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 13.754.907,93 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A : Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.754.907,93 (Treze Milhões, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Sete Reais e Noventa e Três Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010206113371816 - TJE	0318	449052	2.000.000,00
041010212613344940 - TJE	0318	339039	300.000,00
071011751213257388 - SEIDURB	0330	449051	85.665,52
131010412213906596 - SEAD	0301	339039	40.764,67
131010424413876801 - SEAD	0301	339039	60.537,14
221010445113461576 - SEOP	0330	449051	139.315,14
291012645113467484 - SETRAN	0301	449092	149.104,12
291012678213507430 - SETRAN	0301	449051	60.470,11
291012678213507430 - SETRAN	0301	449092	435.037,72
291012678213507432 - SETRAN	0301	449051	3.165.884,52
291012678213507432 - SETRAN	0301	449092	959.314,13
291012678213507433 - SETRAN	0301	449039	320.207,51
291012678213507433 - SETRAN	0301	449051	857.300,00
291012678213507433 - SETRAN	0301	449092	520.944,38
291012678213507505 - SETRAN	0301	449051	662.375,98
291012678413501954 - SETRAN	0301	449051	533.008,43
291012678413501954 - SETRAN	0301	449092	199.962,47
672011612212974534 - COHAB	0661	339039	23.641,00
672011612212974534 - COHAB	0661	339092	6.740,00
672011612212974534 - COHAB	0661	449052	50.000,00
672011645113467484 - COHAB	0661	449039	120.000,00
672011648213201541 - COHAB	0661	339047	135.500,00
672011648213201541 - COHAB	0661	339092	28.910,00
672011648213206741 - COHAB	0661	339092	79.940,00
672011648213207393 - COHAB	0661	339039	89.000,00
802010445113467484 - ARCON	0661	449039	277.631,28
802010445113467484 - ARCON	0661	449161	2.048.000,00
862012678413507350 - CPH	0301	449051	77.629,58
862012678413507350 - CPH	0301	449092	206.618,34
862012678413507350 - CPH	0330	449092	121.405,89
		TOTAL	13.754.907,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2014.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de maio de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O N º 1073, DE 17 DE JUNHO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774914

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 10.743.507,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A : Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.743.507,64 (Dez Milhões, Setecentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
381010103212414506 - MP/TCM	0301	319011	700.000,00
381010103212414506 - MP/TCM	0301	319013	150.000,00
381010103212414506 - MP/TCM	0301	319092	1.000.000,00
381010103212414506 - MP/TCM	0301	449051	100.000,00
381010103212414506 - MP/TCM	0301	449052	300.000,00
381010112212974534 - MP/TCM	0301	339037	60.000,00
381010112212974534 - MP/TCM	0301	339039	100.000,00
381010112212974535 - MP/TCM	0301	319011	500.000,00
381010112212974535 - MP/TCM	0301	319092	500.000,00
381010112212974535 - MP/TCM	0301	319113	100.000,00
381010112212974535 - MP/TCM	0301	339008	50.000,00
381010112212974535 - MP/TCM	0301	339039	50.000,00
381010112212974535 - MP/TCM	0301	339093	120.000,00
381010133112016004 - MP/TCM	0301	339039	130.000,00
381010133112016004 - MP/TCM	0301	339046	120.000,00
401010618113426354 - Polícia Civil	0306	339093	690.993,83
401010618113426354 - Polícia Civil	6301	339093	10.662,68
532012212212974534 - IOE	0661	339039	100.000,00
532012212212974534 - IOE	0661	449052	800.000,00
532012213113646805 - IOE	0661	339030	1.000.000,00
532012213113646805 - IOE	0661	339039	600.000,00
532012213113646805 - IOE	0661	449051	1.100.000,00
842010927200009027 - IGEPREV	0654	319001	1.622.068,31
842010927200009027 - IGEPREV	0658	319001	773.644,40
842010927200009029 - IGEPREV	0658	319092	66.138,42
		TOTAL	10.743.507,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2014.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O N º 1086, DE 27 DE JUNHO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774927

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 14.771.765,61 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A : Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.771.765,61 (Quatorze Milhões, Setecentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo: